

Resolução nº : 6090/99
Protocolo nº : 446690/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.9953/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 1 de junho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente